



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Lei nº 1721 de 06 de julho de 2011.

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do Município da Estância Climática de Analândia, para o exercício de 2012 e dá outras providências

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte lei:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, artigo 165, § 2º, esta lei fixa as diretrizes orçamentárias do município de Analândia, Estado de São Paulo, para o exercício de **2012**, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Parágrafo Único - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da Administração direta e indireta.

Artigo 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, Administração direta e indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos.

- I** - Ações de Educação básica e Saúde Pública;
- II** - Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social
- III** - Melhoria na Infra-estrutura Urbana;
- IV** - Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

V - Assistência a criança e ao adolescente;

VI - Reestruturação e reorganização dos serviços Administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação.

CAPITULO II **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Artigo 3º - As metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de **2012** estão estabelecidas no plano plurianual, período **2010/2013**, cuja Lei encaminhada no prazo regulamentar, foi apreciada e aprovada pelo Poder Legislativo, podendo no decorrer deste período, sofrer alterações, sempre de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 4º - As normas contidas nesta lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta, inclusive as empresas controladas dependentes.

Artigo 5º - Atendida as metas priorizadas para o exercício de **2012**, a lei orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do plano plurianual do período **2010/2013**.

CAPITULO III **ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Artigo 6º - A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos, se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A regra constante no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recurso, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 7º - A lei orçamentária deverá apresentar equilíbrio orçamentário com a finalidade de proporcionar, ainda que em parte, ajuste das contas municipais, conforme registros contábeis oficiais da Prefeitura.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Parágrafo Único - Se no decorrer do exercício, for obtido o ajuste das contas municipais sem a necessidade de utilização integral de superávit orçamentário, poderá o Executivo fazer uso do valor remanescente na abertura de créditos adicionais, mediante autorização específica da Câmara Municipal, cujo projeto deverá ser acompanhado de relatório pelo qual se comprove a obtenção do ajuste pretendido.

Artigo 8º - Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá, metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da administração indireta e empresas controladas dependentes.

CAPITULO IV

DO CONTINGENCIAMENTO DAS DESPESAS E LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Artigo 9º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas, por atos a serem adotados nos trinta dias subseqüentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação do empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivos e Legislativos adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente à educação, à saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam as obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento de serviço da dívida e precatório judicial.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação aos limites legais, obedecendo-se que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Artigo 10º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Artigo 11 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de **2012**, o Executivo estabelecerá um cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O Cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais, eventualmente prevista na lei orçamentária.

§ 3º - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte do cronograma de que trata este artigo, devendo os valores mensais ser definido mediante entendimento entre os titulares dos dois Poderes.

Artigo 12 - Para fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, considera-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de **R\$ 8.000,00** no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de **R\$ 15.000,00**, no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 13 - No caso de transferências a pessoas, exigir-se-á, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

Parágrafo Único - A regra que trata o caput deste artigo aplica-se à transferência a instituições públicas vinculadas a União, ao Estado ou a outro Município.

Artigo 14 - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõem a lei orçamentária, ficam condicionadas as normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas, não se aplicando, no caso, o disposto no artigo anterior.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Artigo 15 - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas abaixo relacionadas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congênere e haja recursos orçamentários disponíveis.

- I** - Manutenção mensal e parcial do Cartório Eleitoral;
- II** - Manutenção mensal com pagamento em parcelas, para com o Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba e Capivari;
- III** - Pagamento em parcelas mensais à Associação das Prefeituras Cidades Estâncias.

CAPITULO V

DAS TRANSFERENCIAS MENSAIS DE RECURSOS A CAMARA MUNICIPAL E LIMITE DE GASTOS.

Artigo 16 - O limite de gastos do Poder Legislativo não poderá ultrapassar o enunciado no Artigo 29-A da Constituição, que serão relativos ao Somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do Artigo 153, e nos Artigos 158 e 159, efetivamente realizado no Exercício Anterior em seu Item I, ou seja 8% daquela somatória, em decorrência do município não possuir população acima de 100.000 habitantes.

Parágrafo Único - Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão efetuados sempre até o dia **20 de cada mês**, no valor correspondente ao duodécimo do Orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, que corresponderá ao limite legal previsto na Constituição Federal.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Artigo 17 - Durante o decorrer do exercício de **2.012**, o Poder Executivo poderá propor ao Poder Legislativo Projeto de Lei, versando sobre concessão de anistia, remissão, subsidio, credito presumido, concessão de caráter geral e não geral alteração de alíquota ou modificação da base de calculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, alem de atender ao disposto no artigo 14 da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicara o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município; que não afetar as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a **Educação, Saúde e Assistência Social.**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Artigo 18 - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, Projetos de Lei, dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, especialmente sobre:

I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - Revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - Revisão das Taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - Atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - Instituição de Taxas para serviços que o Município eventualmente julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio;

VI - Aperfeiçoamento no sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação de Tributos;

CAPITULO VII

ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 19 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de **2012** e a remeterá ao Executivo até trinta dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária ao Legislativo.

§ 1º - O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de **2012**, inclusive da receita líquida, acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no artigo 12 § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Artigo 20 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20, 22, § único, e 71, todos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da Despesa de Pessoal para:

I - Concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alterações de estruturas de carreiras e;

II - Admissão de Pessoal a qualquer título;

§ 1º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - Previa dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do caput e;

III - Observância da legislação vigente no caso do inciso II do caput.

§ 1º - A lei que autorizar a criação e alteração de cargos, deverá conter, obrigatoriamente, demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o Artigo 16 da Lei Complementar 101/00 de 04 de maio de 2.000.

§ 2º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Artigo 21 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

CAPITULO IX

DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 22 - Em cumprimento ao Artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de 04/05/2000, o Poder Executivo até o final dos meses de Maio e Setembro de **2.012** e Fevereiro de **2.013**, através de Audiência Pública na Câmara Municipal do Município, demonstrará e fará Avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada Quadrimestre do Exercício de **2.012**.

CAPITULO X

DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Artigo 23 - O Poder Executivo poderá conceder Auxílios e Subvenções no decorrer do Exercício, e sempre dependerá de Autorização Legislativa, através de Lei específica, e desde que as entidades que venham a ser subvencionadas, comprovadamente atendam destacado interesse público e também atendam integralmente as exigências da legislação em vigor, e também desde que estejam em condições legais e que ainda atendam todas as normas da Legislação em vigor e pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, e forma e prazos para prestação de Contas, ficando vedada a inclusão de quaisquer recursos do Município, na Lei Orçamentária e nos créditos adicionais para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas, de natureza continuada, sem fins lucrativos, de atendimento ao público nas áreas de Assistência Social, Saúde ou Educação, ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, anteriores ao exercício



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

de 2.012, Plano de trabalho de aplicação dos recursos, comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, e outros documentos que poderão ser exigidos quando do pedido da concessão.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título submeter-se-ão a fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, as dotações incluídas na Lei Orçamentária para a sua execução, dependerão ainda de:

I - Normas a serem observadas na concessão de Auxílios, prevendo-se Clausula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - Identificação do beneficiário, valor transferido, finalidade da concessão, que deverá constar obrigatoriamente no Projeto de Lei a ser encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação.

CAPITULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

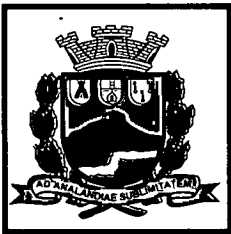
Artigo 24 - Se o projeto de Lei Orçamentária não for devolvido à sanção do Executivo até o último dia do exercício de **2011**, fica este autorizado a realizar as despesas de caráter obrigatório e as manutenções, até o limite de dois doze avos de cada dotação prevista na proposta original remetida ao Legislativo.

Artigo 25 - Fica o Executivo autorizado, no exercício financeiro de **2012**, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **10% (Dês pôr cento)** da despesa total orçamentária fixada.

Artigo 26 - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a:

I - A realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários no âmbito da mesma categoria de Programação e do mesmo órgão, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal:

Parágrafo 1º - Os créditos adicionais de que trata o



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Inciso I, poderá ocorrer de uma categoria de Programação para outra, ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Parágrafo 2º - Entende-se como categoria de programação de que trata o Inciso I, deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

II - Abrir créditos suplementares por excesso de Arrecadação quando o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64 e nos demais termos da Legislação em vigor;

III - Realizar abertura de Créditos suplementares por conta do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, na forma do Artigo 43, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

IV - Abrir no curso da Execução do Orçamento de **2.012**, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício, tenham excedido a previsão de arrecadação e execução.

Artigo 27 - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento da Despesa, títulos contábeis em suas respectivas dotações, por eventuais mapas de Precatórios que vierem a ser remetidos através da Justiça, ou revestidos de outras formalidades.

Artigo 28 - Fica também o Poder Executivo autorizado a reajustar aos valores reais, por ocasião da elaboração da proposta orçamentária para o Exercício de **2.012**, caso os valores previstos no anexo de metas fiscais, apresentarem defasagem, compatibilizando assim a receita orçada com a despesa autorizada.

Artigo 29 - A Proposta Orçamentária conterá dotação específica a título de Reserva de Contingência, identificada pelo Código 99999999, em montante equivalente a um por cento (1%) da Receita Corrente Líquida, com data base de **31 de Dezembro de 2.010**, podendo esse valor sofrer arredondamento para cima dos centavos que por ventura venham ser apurados no cálculo da porcentagem.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Artigo 30 - Faz parte integrante desta Lei, os anexos V e VI, o Demonstrativo I do Anexo de Riscos Fiscais, os Demonstrativos I, II, III do Anexo de Metas Fiscais, o Demonstrativo IV da Evolução do Patrimônio Líquido, o Demonstrativo V da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, o Demonstrativo VII da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, e o Demonstrativo VIII da Margem da Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Artigo 31 - Esta lei entrará em vigor em **1º (primeiro) de janeiro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia,
em 06 de julho de 2011.


LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da
Estância Climática de Analândia, em 06 de julho de 2011.


LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1721 de 06/07/2011

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSAO	EXCLUSAO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA		
EXERCÍCIO:	2012		
PROGRAMA:	Processo Legislativo		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9001		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Corpo Legislativo e Secretarias		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	01.01.01		

OBJETIVO	Legislar, apreciar projetos de lei e outros atos encaminhados pelo Poder Executivo, no sentido de dar à população a garantia de um bom atendimento dos serviços públicos a serem oferecidos; fiscalizar os atos do Poder Executivo, fazendo-se cumprir as disposições legais; atender pessoalmente a população que, por ventura, necessite dos serviços e informações deste Poder.
----------	--

JUSTIFICATIVA	Manter o Poder Legislativo, para que suas funções sejam desempenhadas a contento, e sua integração com o Poder Executivo.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
População em Geral	Pessoas	4300	4400

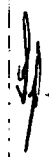
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
População em Geral	4300	4340	4380	4400

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	626.754,00
---	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

--



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1721 de 06/07/2011

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA
EXERCÍCIO:	2012
PROGRAMA:	<i>Supervisão e Coordenação Superior</i>
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9002
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Gabinete do Prefeito e Dependências
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.01.01

OBJETIVO	Coordenar e supervisionar as diversas unidades subordinadas ao chefe do Poder Executivo; fazer cumprir a legislação, no que se refere, principalmente à Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações em vigor, especialmente com respeito ao planejamento, orçamento e finanças; atender a população e mais especificamente a parte social, de saúde e educação.
-----------------	--

JUSTIFICATIVA	Para o bom andamento e desempenho dos serviços das demais unidades a cargo do Gabinete do Prefeito, é necessário que essas equipes estejam coesas e preparadas para cumprir suas funções e oferecer um bom atendimento a toda população do município.
----------------------	--

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Unidades Orçamentárias	Unid.	13	13

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Unidades Orçamentárias	13	13	13	13

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	1.041.500,00
---	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

--



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1721 de 06/07/2011

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSAO	EXCLUSAO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	ESTANCIA CLIMATICA DE ANALANDIA		
EXERCÍCIO:	2012		
PROGRAMA:	Administração Jurídica		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9003		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Serviços Jurídicos		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.02.01		

OBJETIVO	Assessorar juridicamente o Poder Executivo na tomada de decisões administrativas, de acordo com as leis vigentes no país; executar judicialmente os débitos dos tributos municipais, inclusive promovendo seu acompanhamento; defender os interesses do município, em juízo, dentro de suas atribuições.
----------	---

JUSTIFICATIVA	Incrementar a arrecadação municipal, através da agilização das execuções fiscais e necessidade de orientações diversas ao chefe do Poder Executivo e demais unidades administrativas.
---------------	--

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Processos em Tramitação	Unid.	2120	2120

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Processos em Tramitação	2120	2120	2120	2120

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	37.000,00
---	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

--



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1721 de 06/07/2011

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSAO	EXCLUSAO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA
EXERCÍCIO:	2012
PROGRAMA:	Organização e Modernização Administrativa
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9004
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Serviços Administrativos
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.03.01

OBJETIVO	Elaborar projetos de melhoramentos em geral, capacitação profissional e informatização de todas as unidades administrativas, bem como proceder a aquisição de móveis, utensílios e demais instalações, para criação de condições propícias de trabalho.
----------	---

JUSTIFICATIVA	Oferecer condições adequadas, aos funcionários dos diversos setores, para que estes possam cumprir, a contento, com suas tarefas diárias.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Servidores Municipais	Pessoas	340	340

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Servidores Municipais	340	340	340	340

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	976.000,00
--	------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

--



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1721 de 06/07/2011

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSAO	EXCLUSAO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA		
EXERCÍCIO:	2012		
PROGRAMA:	Administração Financeira		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9005		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Serviços de Contabilidade e Finanças		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.04.01		

OBJETIVO	Elaborar orçamentos, relatórios, balanços, prestações de contas e demais serviços inerentes à contabilidade e finanças públicas.
----------	--

JUSTIFICATIVA	Cumprir as determinações da Lei 4.320/64 e demais normas que regem a contabilidade pública, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal, controlando a execução orçamentária e as finanças municipais. Apresentar ao Sr. Prefeito, relatórios diários, quanto à existência de dotações orçamentárias e saldos bancários disponíveis, para a tomada de decisões, no que concerne aos gastos públicos.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Orçamento Anual	Mil R\$	15500	20000

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Orçamento Anual	15500	17000	18500	20000

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	238.000,00
--	------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

--



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1721 de 06/07/2011

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSAO	EXCLUSAO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA		
EXERCÍCIO:	2012		
PROGRAMA:	Assistência Social ao Menor		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9009		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - Conselho Tutelar		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.07.02		

OBJETIVO	Promover a valorização do menor; fiscalizar a ação dos pais ou responsáveis, para que os menores sejam tratados com respeito e dignidade, a fim de que cresçam como verdadeiros cidadãos, com direitos e deveres para com a sociedade.
----------	--

JUSTIFICATIVA	Fazer cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente, atendendo procedimentos infracionais, de menores e orientando pais e responsáveis, para que também cumpram com suas obrigações como educadores de seus filhos.
---------------	--

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Crianças e Adolescentes	Pessoas	215	230

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Crianças e Adolescentes	215	220	225	230

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	283.900,00
--	------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

--



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1721 de 06/07/2011

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSAO	EXCLUSAO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	ESTÂNCIA CLIMATICA DE ANALÂNDIA
EXERCÍCIO:	2012
PROGRAMA:	Assistência Social Geral
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9008
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Promoção Social
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.07.01

OBJETIVO	Promover a humanização de pessoas, através do atendimento por profissionais da assistência social, acompanhando especificamente as famílias e pessoas de menor poder aquisitivo e que para sua subsistência necessitam do auxílio do poder público; atender pessoas com idade avançada, desempregados e demais carentes.
----------	--

JUSTIFICATIVA	Necessidade da distribuição cestas básicas de alimentos, promoção de cursos profissionalizantes e campanhas de arrecadação de agasalho, para que essas pessoas possam minimizar seu sofrimento, perante a falta de oportunidade de empregos e condições mais humanas de vida, para a própria pessoas e seus familiares.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Famílias e Pessoas Carentes	Pessoas	3820	3900

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Famílias e Pessoas Carentes	3820	3840	3880	3900

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	651.000,00
---	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

--



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1721 de 06/07/2011

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA
EXERCÍCIO:	2012
PROGRAMA:	Encargos da Previdência Social
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9010
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Previdência Social
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.07.03

OBJETIVO	Fazer cumprir a legislação previdenciária e demais encargos devidos pelo poder público e proporcionando a seus funcionários, condições, para que no futuro, possam dispor de sua merecida aposentadoria, inclusive no pagamento de pensões aos beneficiários com direitos adquiridos.
----------	--

JUSTIFICATIVA	Recolhimento dos encargos mensais devidos à previdência social, tanto o patronal, quanto o descontado na folha de pagamento dos funcionários, inclusive o FGTS e o pagamento aos funcionários inativos das pensões de que são beneficiários.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Servidores Municipais	Pessoas	340	340

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Servidores Municipais	340	340	340	340

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	814.000,00
---	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

--



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1721 de 06/07/2011

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSAO	EXCLUSAO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO: **ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA**
 EXERCÍCIO: **2012**
 PROGRAMA: **Assistência Médica e Sanitária**
 CÓDIGO DO PROGRAMA: **9007**
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: **Serviços de Saúde**
 CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: **02.06.01**

OBJETIVO	Dotar a Unidade Básica de Saúde de todas as condições necessárias, para o atendimento populacional, que dela se servem; promover cursos de capacitação profissional, aos que trabalham na área, para que deem um atendimento satisfatório à população; adquirir medicamentos para oferecer gratuitamente, a todos que deles necessitem; adquirir materiais hospitalares, e outros congêneres para tratamento dos pacientes, e para que os serviços não sofram interrupção de continuidade, prejudicando, desta forma, os menos favorecidos; promover campanhas de vacinação e preventivas, a toda população, inclusive na zona rural.
----------	---

JUSTIFICATIVA	Atender a toda população, efetuando consultas, distribuindo medicamentos, através da farmácia, na própria Unidade Básica de Saúde, transportando, através de veículos próprios, pacientes que necessitam de diagnósticos ou tratamentos médicos de maior complexibilidade. Atender pacientes de baixa renda, efetuando consultas e exames radiológicos em outras localidades, quando em nossa UBS, não oferecer condições ideais que atendam a esses pacientes.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Consultas e Procedimentos Médicos	Consultas	19100	19400

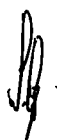
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Consultas e Procedimentos Médicos	19100	19200	19300	19400

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	3.971.000,00
--	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

--



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1721 de 06/07/2011

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSAO	EXCLUSAO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA
EXERCÍCIO:	2012
PROGRAMA:	Preparação e Distribuição da Merenda Escolar
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9018
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Merenda Escolar
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.08.08

OBJETIVO	Oferecer alimentação de boa qualidade aos alunos das escolas municipais e estaduais.
----------	--

JUSTIFICATIVA	Adquirir alimentos de excelente qualidade, cumprindo rigorosamente o cardápio elaborado pela nutricionista, para que as crianças tenham condições de se alimentar adequadamente e garantir um bom aproveitamento escolar. A merenda é servida para todos os alunos que frequentam a rede escolar, bem como a creche municipal.
---------------	--

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Refeições anuais	Refeições	203000	203600

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Refeições anuais	203000	203200	203400	203600

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	600.000,00
--	------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

--

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1721 de 06/07/2011

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA
EXERCÍCIO:	2012
PROGRAMA:	Ensino Regular
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9011
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Ensino Fundamental
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.08.01

OBJETIVO	Proporcionar a todas crianças e adolescentes, ensino fundamental de boa qualidade, buscando o aprendizado e a cultura para um maior desenvolvimento intelectual e formação cívica e social para que no futuro, tenha melhor oportunidade de trabalho e consequente melhor qualidade de vida; assegurar que todos os alunos da zona rural e dos bairros periféricos disponham de transporte escolar gratuito, com segurança, para que frequentem normalmente as salas de aula.
----------	---

JUSTIFICATIVA	Manter as escolas estaduais e municipais, dotando-as de todas as condições, para que os alunos disponham dos mais avançados aprendizados e de um ambiente familiar, para que se sintam em suas próprias casas.
---------------	--

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Alunos do Ensino Fundamental	Alunos	700	760

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Alunos do Ensino Fundamental	700	720	740	760

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	2.087.000,00
---	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

--



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1721 de 06/07/2011

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSAO	EXCLUSAO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	ESTANCIA CLIMATICA DE ANALÂNDIA
EXERCÍCIO:	2012
PROGRAMA:	Valorização do Magistério - Fundeb - Fundamental
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9030
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Fundeb 60% - Fundamental
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.08.09

OBJETIVO	Melhorar as condições salariais dos professores do ensino fundamental municipalizado, para que os mesmos trabalhem com maior incentivo no desempenho de suas funções.
----------	---

JUSTIFICATIVA	Valorizar o trabalho dos mestres, que tem a incumbência de ensinar as primeiras lições às crianças de nossa sociedade, que são fundamentais para a criação de uma nova geração com liberdade e responsabilidade.
---------------	--

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Professores do Ensino Fundamental	Pessoas	30	40

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Professores do Ensino Fundamental	30	34	38	40

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	1.324.500,00
---	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

--



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1721 de 06/07/2011

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSAO	EXCLUSAO
---------	-----------	----------	----------

MUNICIPIO:	ESTANCIA CLIMATICA DE ANALANDIA
EXERCÍCIO:	2012
PROGRAMA:	Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Fundeb
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9031
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Fundeb 40% - Fundamental
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.08.10

OBJETIVO	Manter as condições necessárias ao desenvolvimento do ensino, com o pagamento de combustíveis, peças de reposição e serviços diversos nos veículos próprios, que transportam alunos; Pagamento de transporte de alunos do ensino fundamental, da zona rural e que são terceirizados.
----------	--

JUSTIFICATIVA	Utilização dos 40% do Fundeb, que vão auxiliar no pagamento complementar de despesas do ensino fundamental.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Despesas Diversas	Percent.	40,00%	40,00%

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Despesas Diversas	40%	40%	40%	40%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	653.000,00
--	------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

--



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1721 de 06/07/2011

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA
EXERCÍCIO:	2012
PROGRAMA:	<i>Desenvolvimento da Formação Profissional</i>
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9015
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Ensino Médio
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.08.05

OBJETIVO	Dar condições aos adolescentes e demais alunos, para que quando conclua o ensino fundamental, possam continuar com seus estudos, de forma voltada a sua formação profissional.
-----------------	---

JUSTIFICATIVA	Manter classes do ensino médio, onde os alunos são preparados em um nível mais elevado de estudos, onde tenham condições de iniciar seus ingressos em faculdades.
----------------------	--

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Alunos do Ensino Médio	Alunos	256	262

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Alunos do Ensino Médio	256	258	260	262

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	350.000,00
---	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

--



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1721 de 06/07/2011

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSAO	EXCLUSAO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	ESTANCIA CLIMATICA DE ANALANDIA
EXERCÍCIO:	2012
PROGRAMA:	Desenvolvimento da Educação Pré-escolar
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9014
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Ensino Infantil e Creche
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.08.04

OBJETIVO	Dar atendimento e cuidados às crianças, cujos pais não podem mantê-las em seus domicílios, em decorrência de que ambos trabalham; realização de trabalhos lúdicos, para desenvolvimento das crianças; dispor de profissionais habilitados, para o atendimento especial das crianças em sua primeira infância.
-----------------	--

JUSTIFICATIVA	Manter a creche e a pré-escola em condições satisfatórias e adequadas, para que as crianças tenham um ambiente proporcional à sua residência.
----------------------	--

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Crianças de 0 a 6 anos	Alunos	214	220

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Crianças de 0 a 6 anos	214	216	218	220

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	460.000,00
---	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

--



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1721 de 06/07/2011

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSAO	EXCLUSAO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	ESTÂNCIA CLIMATICA DE ANALÂNDIA
EXERCÍCIO:	2012
PROGRAMA:	Valorização do Magistério - Fundeb - Infantil
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9032
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Funded 60% Infantil
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.08.11

OBJETIVO	Melhorar as condições salariais dos professores do ensino infantil, para que os mesmos trabalhem com maior incentivo no desempenho de suas funções.
-----------------	--

JUSTIFICATIVA	Valorizar o trabalho dos profissionais, que tem a incumbência de ensinar as primeiras lições às crianças de nossa sociedade, que são fundamentais para a criação de uma nova geração com liberdade e responsabilidade.
----------------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Crianças de 0 a 6 anos	Alunos	214	220

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Crianças de 0 a 6 anos	214	216	218	220

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	500.000,00
---	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

--



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1721 de 06/07/2011

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA
EXERCÍCIO:	2012
PROGRAMA:	Desenvolvimento da Educação Pré-escolar - Fundeb
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9033
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Fundeb 40% - Infantil
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.08.12

OBJETIVO	Manter as condições necessárias ao desenvolvimento do ensino infantil, com o pagamento de despesas diversas de custeio, tais como: materiais de consumo e serviços de terceiros.
----------	--

JUSTIFICATIVA	Utilização dos 40% do Fundeb, que vão auxiliar no pagamento complementar de despesas do ensino infantil.
---------------	--

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Crianças de 0 a 6 anos	Alunos	214	220

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Crianças de 0 a 6 anos	214	216	218	220

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	62.000,00
---	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

--



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1721 de 06/07/2011

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA
EXERCÍCIO:	2012
PROGRAMA:	<i>Desenvolvimento e Incentivo a Cultura</i>
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9019
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Serviços Culturais
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.09.01

OBJETIVO	Promover atividades de incentivo a cultura em geral, como projetos de leitura, desfiles cívicos, apresentações na praça central e projetos destinados a preservação da memória e dos costumes da população do nosso município.
-----------------	---

JUSTIFICATIVA	Necessidade de aprimorar a cultura em geral, para pessoas de todas as idades, através de atividades que proporcionem bem-estar e desenvolvimento intelectual em diversos níveis.
----------------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
População em Geral	Pessoas	4300	4400

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
População em Geral	4300	4340	4380	4400

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	62.000,00
---	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

--



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1721 de 06/07/2011

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	28 INCLUSÃO	EXCLUSÃO
----------------	------------------	--------------------	-----------------

MUNICÍPIO:	ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA
EXERCÍCIO:	2012
PROGRAMA:	Planejamento e Execução de Obras em Geral
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9024
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Serviços de Planejamento e Execução de Obras
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.14.01

OBJETIVO	Executar e supervisionar obras públicas.
-----------------	---

JUSTIFICATIVA	Acompanhamento, com a finalidade de proporcionar, para que as obras públicas tenham o andamento, de acordo com o estipulado no planejamento e para que atendam normas de segurança e todos os materiais a serem usados na execução das obras, sejam de qualidade servindo assim os interesses públicos.
----------------------	--

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
População em Geral	Pessoas	4300	4400

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
População em Geral	4300	4340	4380	4400

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	973.500,00
---	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

--



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1721 de 06/07/2011

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSAO	EXCLUSAO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO: **ESTANCIA CLIMATICA DE ANALANDIA**

EXERCÍCIO: **2012**

PROGRAMA: **Serviços de Utilidade Pública**

CÓDIGO DO PROGRAMA: **9006**

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: **Serviços de Utilidade Pública**

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: **02.05.01**

OBJETIVO	Prestar serviços de qualidade à toda população, para que tenham melhor qualidade de vida e possam desfrutar dos benefícios que a legislação lhes oferece; cuidar dos diversos setores, proporcionando que outros órgãos públicos concessionários, também ofereçam serviços que atendam as expectativas; cuidar da limpeza e manutenção de vias públicas, serviços de cemitério, iluminação pública, e outros, para que a cidade tenha um aspecto agradável aos moradores e aos turistas que o ano inteiro nos visitam.
----------	--

JUSTIFICATIVA	É obrigação do Poder Público, melhorar sempre as condições de vida da população, através de serviços de boa qualidade e benefícios oferecidos a toda população, sem distinção de poder aquisitivo, raça ou credo e tratando a todos com isonomia.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
População em Geral	Pessoas	4300	4400

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
População em Geral	4300	4340	4380	4400

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	2.134.846,00
---	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

--



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1721 de 06/07/2011

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSAO	EXCLUSAO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA
EXERCÍCIO:	2012
PROGRAMA:	<i>Serviços de Saneamento em Geral</i>
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9023
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Serviços de Saneamento Básico
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.13.01

OBJETIVO	Dotar a equipe que desenvolve trabalhos na área de saneamento, para que a população tenha água potável de qualidade e rede de esgoto e outros serviços de saneamento básico.
----------	--

JUSTIFICATIVA	Manter o sistema de abastecimento de água em condições, para que não haja interrupções e não prejudique a população em geral. Supervisionar constantemente a rede de esgotos, inclusive galerias de águas pluviais, para que, principalmente em épocas de chuvas, os índices pluviométricos elevados, não causem erosões que possam afetar o meio ambiente. Proceder com frequência tratamento e análise da água servida à população, evitando com isto, riscos de doenças que por ventura possam causar aos consumidores.
---------------	--

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
População em Geral	Pessoas	4300	4400

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
População em Geral	4300	4340	4380	4400

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	638.000,00
---	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

--



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1721 de 06/07/2011

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA
EXERCÍCIO:	2012
PROGRAMA:	Incentivo e Desenvolvimento Agrícola
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9022
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Serviços Agrícolas
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.12.01

OBJETIVO	Equipar profissionais da área agrícola para atender a proprietários e produtores rurais para que estes tenham condições técnicas de desenvolvimento agropecuário.
-----------------	--

JUSTIFICATIVA	Aumentar a produção agrícola do município, proporcionando aos produtores cursos e assistência técnica, tanto na parte agrícola, como agropecuária e promovendo campanhas de vacinações em rebanhos, para que estes não causem prejuízos a seus proprietários. Manter em condições de tráfego as estradas vicinais que levem às propriedades agrícolas a fim de que escoem seus produtos.
----------------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Propriedades Rurais	Imóveis	240	240

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Propriedades Rurais	240	240	240	240

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	204.000,00
---	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

--



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1721 de 06/07/2011

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSAO	EXCLUSAO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	ESTANCIA CLIMATICA DE ANALANDIA
EXERCÍCIO:	2012
PROGRAMA:	<i>Desenvolvimento e Incentivo ao Turismo</i>
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9021
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Promoção do Turismo
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.11.01

OBJETIVO	Proporcionar às pessoas que nos visitam, condições de entretenimento e acomodações adequadas para que possam usufruir com tranquilidade daquilo que o município como Estância Climática, pode oferecer.
-----------------	--

JUSTIFICATIVA	Manter limpos e asseados os diversos pontos turísticos do município, para que as pessoas que aqui aportam tenham boa impressão do município. Promover shows e demais atividades de lazer, não só a população, mas aos inúmeros turistas que nos visitam, principalmente nos fins de semana, férias e feriados prolongados.
----------------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Visitantes anuais	Pessoas	8200	8800

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Visitantes anuais	8200	8400	8600	8800

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	206.000,00
---	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

--



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1721 de 06/07/2011

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSAO	EXCLUSAO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	ESTÂNCIA CLIMATICA DE ANALÂNDIA
EXERCÍCIO:	2012
PROGRAMA:	<i>Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e Lazer</i>
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9020
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Serviços de Esporte e Lazer
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.10.01

OBJETIVO	Dar condições para que crianças, jovens e adultos possam diversificar modalidades de esporte e lazer, proporcionando acomodações, mantendo centros e praças de esportes, promovendo atividades inerentes a faixa etária da população. Conclusão da Quadra Poliesportiva.
-----------------	---

JUSTIFICATIVA	Nos dias atuais, há necessidade de tirar as crianças e jovens do ócio e mantê-los em atividades grupais de esporte e lazer, a fim de que cresçam com mente e físico saudáveis, para que no futuro disponham de uma vida livres de consequências que podem ser danosas a sociedade. As pessoas adultas e idosas também necessitam de atividades de recreação, para que não se sintam à margem e como se fossem inúteis.
----------------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
População em Geral	Pessoas	4300	4400

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
População em Geral	4300	4340	4380	4400

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	251.000,00
---	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

--



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei 1721 de 06/07/2011

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSAO	EXCLUSAO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	ESTANCIA CLIMATICA DE ANALANDIA
EXERCÍCIO:	2012
PROGRAMA:	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9025
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Obrigações Tributárias
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.15.01

OBJETIVO	Cumprir com obrigações de contribuições constitucionais ao Pasep, a fim de proporcionar aos servidores, rendimentos e outros benefícios de acordo com a legislação em vigor.
-----------------	---

JUSTIFICATIVA	Necessidade e obrigatoriedade do cumprimento da legislação vigente.
----------------------	--

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Servidores Municipais	Pessoas	340	340

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

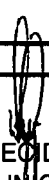
INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Servidores Municipais	340	340	340	340

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	227.500,00
---	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

--

TOTAL GERAL	19.372.500,00
--------------------	----------------------


LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1721 de 06/07/2011
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	ESTANCIA CLIMATICA DE ANALANDIA	EXERCÍCIO:	2012
UNIDADE EXECUTORA:	Corpo Legislativo e Secretarias		
CÓDIGO DA UNIDADE:	01.01.01		
FUNÇÃO:	Legislativa		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	01		
SUBFUNÇÃO:	Ação Legislativa		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	031		
PROGRAMA:	Processo Legislativo		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9001		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: **Manutenção das Atividades Legislativas** CÓDIGO: 2001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4380	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	626.754,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1721 de 06/07/2011
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSAO	EXCLUSAO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA	EXERCÍCIO:	2012
UNIDADE EXECUTORA:	Gabinete do Prefeito e Dependências		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.01.01		
FUNÇÃO:	Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	04		
SUBFUNÇÃO:	Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	122		
PROGRAMA:	Supervisão e Coordenação Superior		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9002		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Or. ESPECIAL: **Reserva de Contingência**

CÓDIGO: 0999

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
13	Unid.

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	152.500,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--

ATIVIDADE: **Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências**

CÓDIGO: 9002

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
13	Unid.

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	889.000,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--

[Assinatura]

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1721 de 06/07/2011
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	ESTANCIA CLIMATICA DE ANALANDIA	EXERCÍCIO:	2012
UNIDADE EXECUTORA:	Serviços Jurídicos		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.02.01		
FUNÇÃO:	Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	04		
SUBFUNÇÃO:	Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	122		
PROGRAMA:	Administração Jurídica		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9003		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: **Manutenção dos Serviços Jurídicos**

CÓDIGO: **2003**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2120	Unid.

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	37.000,00
--	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1721 de 06/07/2011
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	ESTANCIA CLIMATICA DE ANALANDIA	EXERCÍCIO:	2012
UNIDADE EXECUTORA:	Serviços Administrativos		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.03.01		
FUNÇÃO:	Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	04		
SUBFUNÇÃO:	Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	122		
PROGRAMA:	Organização e Modernização Administrativa		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9004		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: **Manutenção dos Serviços Administrativos** CÓDIGO: **2004**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
340	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	976.000,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1721 de 06/07/2011
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
--------------------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA	EXERCÍCIO:	2012
UNIDADE EXECUTORA:	Serviços de Contabilidade e Finanças		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.04.01		
FUNÇÃO:	Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	04		
SUBFUNÇÃO:	Controle Interno		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	124		
PROGRAMA:	Administração Financeira		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9005		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Finanças CÓDIGO: 2005

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
18500	Mil R\$

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	238.000,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1721 de 06/07/2011
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA	EXERCÍCIO:	2012
UNIDADE EXECUTORA:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - Conselho Tutelar		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.07.02		
FUNÇÃO:	Assistência e Previdência		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	08		
SUBFUNÇÃO:	Assistência à Criança e ao Adolescente		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	243		
PROGRAMA:	Assistência Social ao Menor		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9009		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção do Conselho Tutelar CÓDIGO: 2009

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
225	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	283.900,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1721 de 06/07/2011
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA	EXERCÍCIO:	2012
UNIDADE EXECUTORA:	Promoção Social		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.07.01		
FUNÇÃO:	Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	08		
SUBFUNÇÃO:	Assistência Comunitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	244		
PROGRAMA:	Assistência Social Geral		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9008		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: **Manutenção da Assistência Social** CÓDIGO: **2008**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 3880	UNIDADE DE MEDIDA Pessoas
---	-------------------------------------

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	651.000,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1721 de 06/07/2011
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA	EXERCÍCIO:	2012
UNIDADE EXECUTORA:	Previdência Social		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.07.03		
FUNÇÃO:	Previdência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	09		
SUBFUNÇÃO:	Previdência Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	271		
PROGRAMA:	Encargos da Previdência Social		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9010		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OP. ESPECIAL: **Inativos e Pensionistas**

CÓDIGO: **0004**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
340	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	170.000,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--

ATIVIDADE: **Contribuições a Previdência Social**

CÓDIGO: **2010**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
340	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	644.000,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1721 de 06/07/2011
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA	EXERCÍCIO:	2012
UNIDADE EXECUTORA:	Serviços de Saúde		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.06.01		
FUNÇÃO:	Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	10		
SUBFUNÇÃO:	Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	301		
PROGRAMA:	Assistência Médica e Sanitária		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9007		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OP. ESPECIAL: **Subvenção a Casa de Saúde Bezerra de Menezes** CÓDIGO: 0008

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
19300	Consultas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	3.000,00
--	-----------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--

ATIVIDADE: **Manutenção dos Serviços de Saúde** CÓDIGO: 2007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
19300	Consultas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	3.968.000,00
--	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1721 de 06/07/2011
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	ESTANCIA CLIMATICA DE ANALANDIA	EXERCÍCIO:	2012
UNIDADE EXECUTORA:	Merenda Escolar		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.08.08		
FUNÇÃO:	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12		
SUBFUNÇÃO:	Alimentação e Nutrição		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	306		
PROGRAMA:	Preparação e Distribuição da Merenda Escolar		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9018		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção da Merenda Escolar CÓDIGO: 2018

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
203400	Refeições

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	600.000,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1721 de 06/07/2011
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSAO	EXCLUSAO
MUNICÍPIO: ESTANCIA CLIMATICA DE ANALANDIA			EXERCICIO: 2012
UNIDADE EXECUTORA: Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01			
FUNÇÃO: Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12			
SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361			
PROGRAMA: Ensino Regular			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 9011			

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

.....VIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental

CÓDIGO: 2011

META FISICA PARA O EXERCICIO	UNIDADE DE MEDIDA
740	Alunos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	2.087.000,00
---------------------------------------	--------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1721 de 06/07/2011
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA	EXERCÍCIO:	2012
UNIDADE EXECUTORA:	Fundeb 60% - Fundamental		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.08.09		
FUNÇÃO:	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12		
SUBFUNÇÃO:	Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	361		
PROGRAMA:	Valorização do Magistério - Fundeb - Fundamental		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9030		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: **Manutenção do Fundeb 60% - Fundamental** **CÓDIGO:** **2030**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
38	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	1.324.500,00
--	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1721 de 06/07/2011
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSAO	EXCLUSAO
---------	-----------	----------	----------

MUNICIPIO:	ESTANCIA CLIMATICA DE ANALANDIA	EXERCICIO:	2012
UNIDADE EXECUTORA:	Fundeb 40% - Fundamental		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.08.10		
FUNÇÃO:	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12		
SUBFUNÇÃO:	Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	361		
PROGRAMA:	Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Fundeb		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9031		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção do Fundeb 40% - Fundamental CÓDIGO: 2031

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
40,00%	Percent.

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	653.000,00
---------------------------------------	------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1721 de 06/07/2011
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA	EXERCÍCIO:	2012
UNIDADE EXECUTORA:	Ensino Médio		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.08.05		
FUNÇÃO:	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12		
SUBFUNÇÃO:	Ensino Médio		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	362		
PROGRAMA:	Desenvolvimento da Formação Profissional		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9015		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

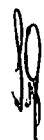
ATIVIDADE: **Manutenção do Ensino Médio** CÓDIGO: **2015**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
260	Alunos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	350.000,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1721 de 06/07/2011
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA	EXERCÍCIO:	2012
UNIDADE EXECUTORA:	Ensino Infantil e Creche		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.08.04		
FUNÇÃO:	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12		
SUBFUNÇÃO:	Ensino Infantil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	365		
PROGRAMA:	Desenvolvimento da Educação Pré-escolar		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9014		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Construção da Creche Municipal CÓDIGO: 1022

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
218	Alunos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	100.000,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--

ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Infantil CÓDIGO: 2014

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
218	Alunos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	360.000,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1721 de 06/07/2011
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSAO	EXCLUSAO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	ESTANCIA CLIMATICA DE ANALANDIA	EXERCICIO:	2012
UNIDADE EXECUTORA:	Funded 60% Infantil		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.08.11		
FUNÇÃO:	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12		
SUBFUNÇÃO:	Ensino Infantil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	365		
PROGRAMA:	Valorização do Magistério - Fundeb - Infantil		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9032		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: **Manutenção do Fundeb - Infantil**

CÓDIGO: **2032**

META FISICA PARA O EXERCICIO	UNIDADE DE MEDIDA
218	Alunos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	500.000,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1721 de 06/07/2011
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL.

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSAO	EXCLUSAO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	ESTANCIA CLIMATICA DE ANALANDIA	EXERCÍCIO:	2012
UNIDADE EXECUTORA:	Fundeb 40% - Infantil		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.08.12		
FUNÇÃO:	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12		
SUBFUNÇÃO:	Ensino Infantil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	365		
PROGRAMA:	Desenvolvimento da Educação Pré-escolar - Fundeb		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9033		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção do Fundeb 40% - Infantil CÓDIGO: 2033

META FISICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
218	Alunos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	62.000,00
--	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA	EXERCÍCIO:	2012
UNIDADE EXECUTORA:	Serviços Culturais		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.09.01		
FUNÇÃO:	Cultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	13		
SUBFUNÇÃO:	Difusão Cultural		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	392		
PROGRAMA:	Desenvolvimento e Incentivo a Cultura		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9019		

.....VIDADE: **Manutenção dos Serviços Culturais** CÓDIGO: **2019**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 4.380	UNIDADE DE MEDIDA Pessoas
--	-------------------------------------

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	62.000,00
---------------------------------------	-----------



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1721 de 06/07/2011
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ANEXAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA	EXERCÍCIO:	2012
UNIDADE EXECUTORA:	Serviços de Planejamento e Execução de Obras		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.14.01		
FUNÇÃO:	Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	15		
SUBFUNÇÃO:	Infra-estrutura Urbana		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	451		
PROGRAMA:	Planejamento e Execução de Obras em Geral		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9024		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: **Remodelação do Calçadão Municipal** **CÓDIGO:** 1015

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4.380	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	500.000,00
--	-------------------

PROJETO: **Reforma e Remodelação de Praças Municipais** **CÓDIGO:** 1023

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4.380	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	200.000,00
--	-------------------

PROJETO: **Reestruturação da Via de Acesso Principal** **CÓDIGO:** 1024

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4.380	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	50.000,00
--	------------------

ATIVIDADE: **Manutenção dos Serviços de Planejamento e Execução de Obras** **CÓDIGO:** 2024

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4.380	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	23.500,00
--	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1721 de 06/07/2011
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSAO	EXCLUSAO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA	EXERCÍCIO:	2012
UNIDADE EXECUTORA:	Serviços de Utilidade Pública		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.05.01		
FUNÇÃO:	Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	15		
SUBFUNÇÃO:	Serviços Urbanos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	452		
PROGRAMA:	Serviços de Utilidade Pública		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9006		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

....VIDADE: Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública CÓDIGO: 2006

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4.380	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	2.134.846,00
--	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1721 de 06/07/2011
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSAO	EXCLUSAO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA	EXERCÍCIO:	2012
UNIDADE EXECUTORA:	Serviços de Saneamento Básico		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.13.01		
FUNÇÃO:	Saneamento		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	17		
SUBFUNÇÃO:	Saneamento Básico Urbano		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	512		
PROGRAMA:	Serviços de Saneamento em Geral		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9023		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ESPECIAL: Contribuição ao Consórcio da Bacia do Rio Piracicaba-Capivari CÓDIGO: 0007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4.380	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	18.000,00
--	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--

ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saneamento Básico CÓDIGO: 2023

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4.380	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	620.000,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1721 de 06/07/2011
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSAO	EXCLUSAO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	ESTANCIA CLIMATICA DE ANALANDIA	EXERCICIO:	2012
UNIDADE EXECUTORA:	Serviços Agrícolas		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.12.01		
FUNÇÃO:	Agricultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	20		
SUBFUNÇÃO:	Extensão Rural		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	606		
PROGRAMA:	Incentivo e Dsesenvolvimento Agrícola		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9022		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

....VIDADE: **Manutenção dos Serviços Agrícolas** **CÓDIGO: 2022**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
240	Imóveis

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	204.000,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1721 de 06/07/2011
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSAO	EXCLUSAO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	ESTANCIA CLIMATICA DE ANALANDIA	EXERCÍCIO:	2012
UNIDADE EXECUTORA:	Promoção do Turismo		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.11.01		
FUNÇÃO:	Comércio e Serviços		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	23		
SUBFUNÇÃO:	Turismo		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	695		
PROGRAMA:	Desenvolvimento e Incentivo ao Turismo		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9021		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

... ESPECIAL: **Contribuição a Associação das Estâncias** CÓDIGO: 0006

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
8.600	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	15.000,00
--	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--

ATIVIDADE: **Manutenção da Promoção ao Turismo** CÓDIGO: 2021

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
8.600	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	191.000,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1721 de 06/07/2011
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	ESTANCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA	EXERCÍCIO:	2012
UNIDADE EXECUTORA:	Serviços de Esporte e Lazer		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.10.01		
FUNÇÃO:	Desporto e Lazer		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	27		
SUBFUNÇÃO:	Desportos Comunitários		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	812		
PROGRAMA:	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e Lazer		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9020		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

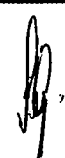
....VIDADE: Manutenção dos Serviços de Esportes e Lazer CÓDIGO: 2020

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4.380	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	251.000,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Lei 1721 de 06/07/2011
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
----------------	------------------	-----------------	-----------------

MUNICÍPIO:	ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA	EXERCÍCIO:	2012
UNIDADE EXECUTORA:	Obrigações Tributárias		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.15.01		
FUNÇÃO:	Encargos Especiais		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	28		
SUBFUNÇÃO:	Outros Encargos Especiais		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	846		
PROGRAMA:	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9025		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Contribuições ao Pasep **CÓDIGO:** 2025

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
340	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	227.500,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--

TOTAL GERAL	19.372.500,00
--------------------	----------------------


LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUÍO
PREFEITO MUNICIPAL

1 - Anexo de Metas Fiscais
Lei 1721 de 06/07/2011
Demonstrativo I - METAS ANUAIS
(LRF- Art 4º, Parág. 1)

Município:

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

Exercício:

2012

Especificação	2012			2013			2014		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% do PIB (a / PIB x 100)	Valor corrente (b)	Valor constante	% do PIB (b / PIB x 100)	Valor corrente (c)	Valor constante	% do PIB (c / PIB x 100)
Receita Total	19.372.500,00	19.372.500,00	18,17%	20.341.125,00	20.341.125,00	19,08%	21.358.181,25	21.358.181,25	20,04%
Receitas não financeiras (I)	19.150.825,00	19.150.825,00	17,97%	20.109.048,75	20.109.048,75	18,86%	21.114.501,19	21.114.501,19	19,81%
Despesa Total	19.372.500,00	19.372.500,00	18,17%	20.341.125,00	20.341.125,00	19,08%	21.358.181,25	21.358.181,25	20,04%
Despesas não financeiras (II)	19.372.500,00	19.372.500,00	18,17%	20.341.125,00	20.341.125,00	19,08%	21.358.181,25	21.358.181,25	20,04%
Resultado Primário (I - II)	-221.675,00	-221.675,00	-0,21%	-232.076,25	-232.076,25	-0,22%	-243.680,06	-243.680,06	-0,23%
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%

FONTE: Contabilidade Municipal


LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo de Metas Fiscais

Lei 1721 de 06/07/2011

Demonstrativo II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
(LRF- Art 4º, Parág. 2 - Inciso I)

Município:

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

Exercício:

2012

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas		II - Metas		Variação (II - I)	
	Previstas em 2010	% PIB	Realizadas em 2010	% PIB	Valor	%
Receita Total	15.500.000,00	14,54%	16.962.082,68	15,91%	1.462.082,68	9,43%
Receitas não financeiras (I)	15.400.000,00	14,45%	16.748.570,17	15,71%	1.348.570,17	8,76%
Despesa Total	15.500.000,00	14,54%	15.959.294,01	14,97%	459.294,01	2,96%
Despesas não financeiras (II)	15.500.000,00	14,54%	15.959.294,01	14,97%	459.294,01	3374,74%
Resultado Primário (I - II)	-100.000,00	-0,09%	789.276,16	0,74%	889.276,16	-889,28%
Resultado Nominal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
FONTE: Contabilidade Municipal						


LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO
PREFEITO MUNICIPAL

**Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS
NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES (Irf, art 4º, Parág. 2º, Inciso II)**

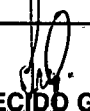
Lei 1721 de 06/07/2011

Município:

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

Exercício: **2012**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	14.789.623,18	16.962.082,68	14,69%	18.450.000,00	8,77%	19.372.500,00	5,00%	20.341.125,00	5,00%	21.358.181,25	5,00%
Receitas não financeiras (I)	14.621.544,63	16.748.570,17	14,55%	18.239.500,00	8,90%	19.150.825,00	5,00%	20.109.048,75	5,00%	21.114.501,19	5,00%
Despesa Total	14.632.296,95	15.959.294,01	9,07%	18.450.000,00	15,61%	19.372.500,00	5,00%	20.341.125,00	5,00%	21.358.181,25	5,00%
Despesas não financeiras (II)	14.632.296,95	15.959.294,01	0,00%	18.450.000,00	15,61%	19.372.500,00	5,00%	20.341.125,00	5,00%	21.358.181,25	5,00%
Resultado Primário (I - II)	-10.752,32	789.276,16	-7440,52%	-210.500,00	-126,67%	-221.675,00	5,31%	-232.076,25	4,69%	-243.680,06	5,00%
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
FONTE: Contabilidade Municipal											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	14.789.623,18	16.962.082,68	14,69%	18.450.000,00	8,77%	19.372.500,00	5,00%	20.341.125,00	5,00%	21.358.181,25	5,00%
Receitas não financeiras (I)	14.621.544,63	16.748.570,17	14,55%	18.239.500,00	8,90%	19.150.825,00	5,00%	20.109.048,75	5,00%	21.114.501,19	5,00%
Despesa Total	14.632.296,95	15.959.294,01	9,07%	18.450.000,00	15,61%	19.372.500,00	5,00%	20.341.125,00	5,00%	21.358.181,25	5,00%
Despesas não financeiras (II)	14.632.296,95	15.959.294,01	0,00%	18.450.000,00	15,61%	19.372.500,00	5,00%	20.341.125,00	5,00%	21.358.181,25	5,00%
Resultado Primário (I - II)	-10.752,32	789.276,16	-7440,52%	-210.500,00	-126,67%	-221.675,00	5,31%	-232.076,25	4,69%	-243.680,06	5,00%
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
FONTE: Contabilidade Municipal											


LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO
PREFEITO MUNICIPAL

Demonstrativo IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(LRF, art 4º, parág. 2º, Inciso III)

Lei 1721 de 06/07/2011

MUNICÍPIO:

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

Exercício:

2012

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008
Patrimônio/Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resultado Acumulado	9.981.118,62	16,63%	8.557.863,70	8,75%	7.869.401,50
TOTAL	9.981.118,62	16,63%	8.557.863,70	8,75%	7.869.401,50

REGIME PREVIDENCIÁRIO					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade Municipal


LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO
PREFEITO MUNICIPAL

**Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
(LRF, art 4º, Parág; 2º, Inciso III)**

Lei 1721 de 06/07/2011

Município: **ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA**

Exercício: **2012**

RECEITAS REALIZADAS	2010	2009	2008
RECEITAS DE CAPITAL	11.651,00	10.100,00	75.500,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	11.651,00	10.100,00	75.500,00
Alienação de Bens Móveis	11.651,00	10.100,00	75.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	11.651,00	10.000,00	75.500,00
DESPESAS LIQUIDADAS	11.651,00	10.000,00	75.500,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	11.651,00	10.000,00	75.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.651,00	10.000,00	75.500,00
Investimentos	11.651,00	10.000,00	75.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	11.651,00	10.000,00	75.500,00
SALDO FINANCEIRO (I - II)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Contabilidade Municipal			


LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO
PREFEITO MUNICIPAL

Demonstrativo VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
(LRF, art 4º, Parág; 2º, Inciso V)
Lei 1721 de 06/07/2011

MUNICÍPIO:

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

Exercício:

2012

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2012	2013	2014	
-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Contabilidade Municipal					


LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO
PREFEITO MUNICIPAL

**Demonstrativo VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS
DE CARÁTER CONTINUADO
(LRF, art. 4º, Parág. 2º, inciso V)**

Lei 1721 de 06/07/2011

MUNICÍPIO:
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

Exercício:
2012

EVENTO	Valor previsto
Aumento permanente da receita	0,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	0,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	0,00
Saldo final do aumento permanente da receita (I)	0,00
Redução permanente da despesa (II)	0,00
Margem bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo utilizado da margem bruta (IV)	0,00
Impacto de novas DOCC	0,00
Margem líquida da expansão de DOCC (III - IV)	0,00
FONTE: Secretaria de Finanças e Tributação	

Observações: Deixamos de preencher o referido demonstrativo, em decorrência de não haver margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, pois não foi criado nenhum novo programa, que justifique o aumento de despesas, pois estas somente variam de acordo com os índices oficiais aceitos no país, esclarecendo que os aumentos das referidas despesas não são compulsórias e sim de caráter obrigatório.


LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Lei 1721 de 06/07/2011
Demonstrativo I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
(LRF, art 4º, Parág. 3º)

Município: **ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA** Exercício: **2012**

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00	
FONTE: Contabilidade Municipal				


LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Ofício nº 015/2.011

Analândia, em 26 de Abril de 2.011.

Senhor Presidente:

Em atendimento ao Artigo 39, inciso I da ADCT da Constituição Estadual, tenho a honra de encaminhar o anexo Projeto de Lei nº 04/11 de 26 de Abril de 2.011, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.012.

O Projeto foi elaborado de acordo com as instruções em vigor, mais especificamente do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e contém todos os anexos e informações necessárias, para ser apreciado por esta Egrégia Casa de Leis.

Este Executivo fica a disposição do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores, para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.

Aproveito a ensejo, para apresentar-lhes meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Luiz Fernando Carvalho
DD. Presidente da Câmara Municipal
ANALÂNDIA-SP

Legislativo da Câmara Municipal de Analândia		
Rubrica	Data	Protocolo
	26/04/2011	33 2011





Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 04/11

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Anexo projeto de Lei nº 04/11, trata-se Senhor Presidente e Senhores Vereadores, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que orienta e dita as Diretrizes para a elaboração do Orçamento para o Exercício de 2.012.

O Projeto atende ao Artigo 39, Inciso I da ADCT da Constituição do Estado de São Paulo, e foi elaborado, de acordo com vários Artigos da Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Acrescento, que até a data base de elaboração do Orçamento, ou seja, 30 de Setembro de 2.011, se surgirem novas dotações ou novos valores de Unidades Orçamentárias, faremos as devidas adequações, porém, tudo conforme a Legislação, ou seja, com Projetos de Leis, encaminhados ao Legislativo, para as devidas apreciações e conseqüentes aprovações, para que as peças orçamentárias caminhem em consonância, conforme dispõe a legislação em vigor acima citada.

Este Executivo fica a disposição do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores, para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários, enviando na oportunidade, meus protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 26
de Abril de 2.011.


LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO
PREFEITO MUNICIPAL